

**LEI N º 2.742 DE 08-06-93**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A PRESTAR SERVIÇOS DE  
CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS  
VICINAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer obras de conservação na estrada vicinal que demanda a sede do município ao antigo Porto Santa Rosa.

Art. 2º - Os serviços serão realizados pelo Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas e Departamento Municipal de Estradas e Rodagens do Município, conforme croqui em anexo, e as despesas correrão à conta da dotação orçamentária 4110 - Obras e Instalações do Departamento Municipal de Estradas e Rodagens.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 08 de junho de 1993.  
Prefeito Municipal